

Lei n.º 952/97

Autoniza o Executivo Municipal a assinar Convenções Com o Governo do Estado de Minas Gerais Com suas Secretarias e demais Organizações da Administração Direta e Indireta e também Com a União e das outras proindências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, 15 de Junho, e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar Convenções Com o Governo do Estado de Minas Gerais, Com suas Secretarias e demais Organizações da Administração Direta e Indireta e também Com a União.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputada Municipal de São José do Divino, 15 de Junho de 1997.

O Decreto: Adilson Nepesin